

106/2019

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 18358/2019  
Data: 12/12/2019 Horário: 17:31  
Legislativo - PLC 106/2019

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N.º **106**

### DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 12 DEZ. 2019 da

*Presidente*

**EMENTA: EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO E ADEQUA, SEM AUMENTO DE CUSTOS, O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** - Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de "Assessor de Imprensa", Símbolo C-3, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** - Altera as seguintes funções gratificadas, já existentes, integrantes do Anexo III, da Lei nº 9.068, de 04 de janeiro de 2001, e alterações posteriores, exercidas exclusivamente por servidores integrantes do quadro efetivo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de livre designação pela Mesa Diretora:

I - a "Encarregadoria da Secretaria Executiva", cujo valor pago corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo C, passa a ser paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do Símbolo C-4; e,

II - a "Encarregadoria da Divisão de Serviços Gerais", cujo valor pago corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo C-4, passa a ser paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do Símbolo C.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 03 de dezembro 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
**PRESIDENTE**

**ORLANDO PESOTI**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**ADAUTO MARMITA**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**JEAN CORAUCI**  
**1º SECRETÁRIO**

**PAULO MODAS**  
**2º SECRETÁRIO**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

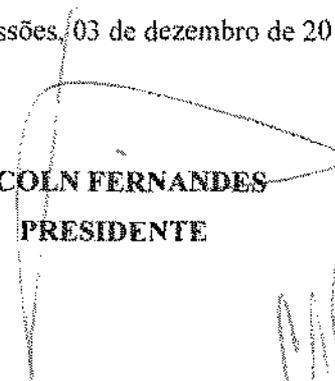
O art. 1º extingue o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Imprensa”, Símbolo C-3, correspondente ao valor de R\$5.903,80, mensais.

O art. 2º se limita a adequar o valor pago pelo exercício de funções gratificadas já existentes e, em específico, reduz o valor pago pelo exercício da “Encarregadoria da Secretaria Executiva”, em razão da redistribuição da demanda, e adequa o valor pago pelo exercício da função gratificada “Encarregadoria da Divisão de Serviços Gerais”, devido ao considerável acréscimo dos respectivos serviços, decorrente da mudança dos 27 gabinetes para o prédio Anexo, cumulando o servidor, além das atividades já exercidas no prédio atual, as dedicadas ao prédio anexo.

Importa registrar que não haverá qualquer aumento de gastos, pois serão mantidos os mesmos valores já pagos atualmente, apenas readequando-os aos serviços desenvolvidos em decorrência das funções gratificadas, da forma como exposto.

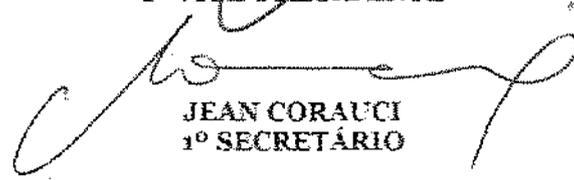
Tem-se que a atual Mesa Diretora tem, continuamente, adotado medidas que visam a adequação das áreas administrativas, primando pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Ribeirão Preto, através de uma gestão voltada para a eficiência.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
**PRESIDENTE**

  
**ORLANDO PESOTI**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

  
**ADAÚTO MARMITTA**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
**JEAN CORAUCI**  
**1º SECRETÁRIO**

**PAULO MODAS**  
**2º SECRETÁRIO**